

Projeto de Lei nº. 805/13

AO EXPEDIENTE
Em: 25 MAR 2013



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

26 MAR 2013

Protocolo: 080/13
Processo: 080/13



Presidente

Recebido, Autua-se e
Inclua em pauta.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 057 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

26 MAR 2013
1º Secretário

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 29.647.876,96 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC”.

Nobres Parlamentares, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, na Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, até o montante de R\$ 29.647.876,96 (vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observada nos documentos que acompanham o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

25 MAR 2013

Fábio Valério
Servidor (nome legível)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 29.647.876,96 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 29.647.876,96 (vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, apurado nas Conciliações e Extratos das contas bancárias específicas e documentos diversos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			29.647.876,96
16.001.12.368.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	3390	3212	3.476.536,02
		4490	3212	3.409.080,46
		3190	3222	633.766,63
		3390	3222	3.775.847,82
		4490	3222	1.162.196,12
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3350	3222	917.035,36
		3340	3208	2.586.660,55
16.001.12.368.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	2.347.177,00
		4490	0100	1.000.000,00
16.001.12.368.1269.1138	PROJETO GUAPORÉ DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	3390	0118	2.000.000,00
16.001.12.368.1015.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3390	0118	500.000,00
		4490	0118	1.000.000,00
16.001.12.368.1015.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO	3390	0118	3.339.577,00
16.001.12.368.1277.4016	ESCOLA DE CARA NOVA	4490	0118	3.500.000,00
			TOTAL	29.647.876,96